

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE
EXECUTIVO

Ano IV - Número: 1087 de 15 de Maio de 2024
DATA: 15/05/2024

APRESENTAÇÃO

E um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo municipal

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 853513-2002

E-mail: diariooficial@itaitinga.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV .CEL VIRGILO TÁVORA, 1710-BAIRRO ANTÔNIO MIGUEL - ITAITINGA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Itaitinga



Assinado eletronicamente por:
Antonio Marcos Tavares
CPF: ***.196.263-**
em 15/05/2024 17:05:27
IP com nº: 192.168.100.2
www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1124

SUMÁRIO

LICITAÇÕES

- AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO : 15.24.05.10.001 – INEX/2024 - LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA - CE.
- HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 15.24.05.10.001 - INEX/2024 - LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA - CE.
- DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 15.24.05.10.001 – INEX/2024 - LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA - CE.
- AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO: 2023.07.017 CPRP/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB DEMANDA EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.
- AVISO RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO: 2023.18.001 TP/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PASSAGENS ELEVADAS PARA PEDESTRE, EM PISO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.

DECRETOS

- DECRETO: 017/2024 - REGULAMENTA O LANÇAMENTO EA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA(IPTU) DO EXERCÍCIO DE 2024.



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ITAITINGAPREV - LICITAÇÕES - Aviso de Extrato do Contrato :
15.24.05.10.001 – INEX/2024****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO CONTRATUAL DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **15.24.05.10.001 – INEX.** CONTRATO Nº **15.24.05.15.001.** O SR. FRANCISCO ARNALDO BRASILEIRO, SERVIDOR MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ITAITINGA/CE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO CONTRATUAL FAVORECIDO: JOSE NONATO SATIS DA SILVA, CPF nº 481.089.443-68. OBJETO: Locação de 01 (um) Imóvel para funcionamento da Sede Administrativa do FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL do Município de Itaitinga - CE. VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01.09.272.0100.2.103.0000 - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00. FONTE: 1.802.0000.00. FUNDAMENTO LEGAL: INCISO V, DO ART. 74, DA LEI Nº 14.133/21. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. ASSINA PELA CONTRATANTE: PEDRO JUNIOR NUNES DA SILVA. ASSINA PELO CONTRATADO: JOSE NONATO SATIS DA SILVA. ITAITINGA/CE, 15 DE MAIO DE 2024 - **Pedro Junior Nunes da Silva** Ordenador(a) de Despesas **FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ITAITINGAPREV - LICITAÇÕES - HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 15.24.05.10.001 - INEX/2024****HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15.24.05.10.001 - INEX**

PREFEITURA MUNICIAPL DE ITAITINGA/CE – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15.24.05.10.001 – INEX. O Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL da Prefeitura de ITAITINGA-CE torna pública a HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto versa sobre a Locação de 01 (um) Imóvel para funcionamento da Sede Administrativa do FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL do Município de Itaitinga - CE. Valor Global: R\$ 36.000,00(Trinta e seis mil reais). Fundamento legal: inciso V, do art. 74, da Lei nº 14.133/21. Contratado: Jose Nonato Satis da Silva, inscrito no CPF nº 481.089.443 -68. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL. Dotação Orçamentária: 15.01.09.272.0100.2.103.0000 - Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00. Fonte: 1.802.0000.00. Vigência Contratual: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. ITAITINGA/CE, 15 de maio de 2024. **Pedro Junior Nunes da Silva Ord. de Desp. do FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ITAITINGAPREV - LICITAÇÕES - DECLARAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 15.24.05.10.001 – INEX/2024****DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Conforme solicitação expressada no Processo Administrativo em epígrafe, e baseado no Parecer Jurídico acostado aos autos, Declaro a viabilidade de Inexigibilidade de Licitação nº **15.24.05.10.001 – INEX**, amparada no inciso V, do art. 74, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, que tem como objeto a Locação de 01 (um) Imóvel para funcionamento da Sede Administrativa do FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL do Município de Itaitinga - CE, em favor do Sr. Jose Nonato Satis da Silva, inscrito no CPF nº 481.089.443-68, no valor global, pelo valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses a contar da assinatura, na forma da Lei nº 14.133/21 alterada e consolidada. Assim, vem comunicar o Sr(a). Pedro Junior Nunes da Silva – Ordenador(a) de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL, da presente declaração, para que proceda com a respectiva HOMOLOGAÇÃO. Itaitinga/CE, 15 de maio de 2024 **Francisco Arnaldo Brasileiro Agente de Contratações.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - LICITAÇÕES - AVISO DE
JULGAMENTO DE RECURSO: 2023.07.017 CPRP/2024****AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA – CE – AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO –**

Assinado eletronicamente por: Antonio Marcos Tavares - CPF: ***.196.263-** em 15/05/2024 17:05:27 - IP com nº: 192.168.100.2
Autenticação em: www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1124



CONCORRENCIA PUBLICA Nº 2023.07.017 CPRP. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPL, da Prefeitura Municipal de Itaitinga – CE., torna público o julgamento de recurso aos participantes do referido certame, **DANDO IMPROVIMENTO** e mantendo-se a decisão inicial de inabilitação da licitante: **“BRIMAX ENGENHARIA LTDA”**; decisão pelo **PROVIMENTO PACIAL** da licitante: **MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS S/A**, com em relação ao sub item 4.2.5 do Edital, ficando **mantida a inabilitação da recorrente**, nos demais itens pelos motivos na decisão inicial”. Perante ao edital da CONCORRENCIA PUBLICA, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB DEMANDA EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**. Assim, torna público, O PROSSEGUIMENTO com a ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS para o próximo dia 20 de Maio de 2024 às 9h:00 min. Rua Manoel de Sousa, 215 Loja 2 – Centro – Itaitinga – Ceará. Itaitinga, Ceará, em 14 de Maio de 2024. Francisco Arnaldo Brasileiro – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPL.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - LICITAÇÕES - AVISO RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO:
2023.18.001 TP/2024**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA - O Presidente da Comissão de Licitação CPL da Prefeitura de Itaitinga, Estado do Ceará, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso V, da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas posteriores alterações que a Comissão concluiu o julgamento da Proposta de Preços **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.18.001 TP**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PASSAGENS ELEVADAS PARA PEDESTRE, EM PISO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**. A empresa: P(5) AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, descumpriu o item 5.1.2 alínea “a”, planilha apresentada em desconformidade com a planilha do orçamento básico no edital, descumpriu o item 5.1.3, cronograma apresentada em desconformidade o cronograma do orçamento básico do edital,; P(6) CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, descumpriu o item 5.1.2 alínea “a”, planilha de composição de preços unitários em desconformidade com a planilha orçamentário apresentada; P(11) WKL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, descumpriu o item 5.1.2 alínea “a”, planilha apresentada em desconformidade com a planilha do orçamento básico no edital; P(12) NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, descumpriu o item 5.1.2 alínea “a”, planilha apresentada em desconformidade com a planilha do orçamento básico no edital. Sendo Portanto, consideradas **DESLCASSIFICADAS**. Ato contínuo, as empresa: P(1) VAP CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou um valor global de R\$884.329,67 (Oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais sessenta e sete centavos); P(3) COPA ENGENHARIA, apresentou um valor global de R\$919.876,03 (Novecentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e seis reais três centavos); P(7) TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, apresentou um valor global de R\$923.971,32 (Novecentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e um reais trinta e dois centavos); P(8) M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS LTDA, apresentou um valor global de R\$859.035,00 (Oitocentos e cinquenta e nove mil, trinta e cinco reais)., constatou -se que a planilha de preços apresentada está em conformidade com o edital, portanto sendo considerada **CLASSIFICADA**. Em seguida, os preços foram lidos para a confecção do mapa comparativo de preços e conforme apurado, foi **DECLARADA VENCEDORA** desta licitação a licitante **P(8) M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS LTDA, apresentou um valor global de R\$859.035,00 (Oitocentos e cinquenta e nove mil, trinta e cinco reais)**. Assim, após a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109 da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas., Itaitinga, Ceará, em 13 de Maio de 2024. Francisco Arnaldo Brasileiro – Presidente.

GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS - DECRETO: 017/2024

DECRETO Nº 017/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

REGULAMENTA O LANÇAMENTO E A ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA(IPTU) DO EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 152 e Parágrafo Único da Lei Complementar Municipal de Nº 012/2022 (Código Tributário do Município de Itaitinga/CE), e



CONSIDERANDO o disposto no art.328 da Lei Complementar Nº 012 de 28 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que a variação do IPCA-e, acumulado no exercício de 2023 foi de 4,72%, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regular o lançamento e arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Territorial e Urbana- IPTU de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2024, relativo ao fato gerador ocorrido em 01 de janeiro de 2024, será lançado no mês de junho do corrente exercício, considerando os aspectos da hipótese de incidência do imposto, definidos na Lei Complementar Municipal de Nº 012/2022.

Parágrafo Único – O IPTU relativo ao exercício de 2024 será calculado com atualização Monetária de 4,72%, índice acumulado do IPCA-e de 2023.

Art. 2º. Os créditos tributários do IPTU consideram-se regularmente constituídos na data de vencimento da cota única ou da 1ª parcela.

§ 1º. O sujeito passivo que não receber o boleto para o pagamento do imposto até 15 dias antes da data de vencimento da cota única e 1ª parcela deverá procurar a Secretaria de Finanças ou acessar o site: <https://itaitinga.ssinformatica.net/portal/> para obter a segunda a 2ª via do documento de arrecadação .

Art.3º. O IPTU lançado poderá ser pago em cota única ou em até 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, não podendo a parcela ser inferior a 10(dez) UFIRMs.

- I. Cota Única ou 1ª parcela-dia 05 de Julho de 2024;
- II. 2ª parcela-dia 07 de Agosto de 2024;
- III. 3ª parcela – dia 06 de Setembro de 2024;
- IV. 4ª parcela–dia 07 de Outubro de 2024;
- V. 5ª parcela – dia 07 de Novembro de 2024.

Parágrafo único – O crédito tributário do imposto não integralmente pago até o dia 30 de dezembro de 2024 será inscrito na Dívida Ativa do Município e será cobrado com os encargos legais incidentes.

Art. 4º. O contribuinte adimplente com o IPTU dos exercícios anteriores ou com parcelamento regular poderá pagar o imposto do exercício de 2024 com desconto de 10%(dez por cento) do valor devido, na hipótese de pagamento integral até a data de vencimento da cota única.

Art. 5º. Os contribuintes do IPTU que também forem proprietários de veículo automotor registrado e emplacado no Município de Itaitinga e estiver regular com o pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA incidente sobre veículos automotores diversos de motoneta, motocicleta, triciclo e de quadriciclo terá direito, cumulativo, a desconto de 10%(dez por cento) no valor do imposto municipal, até o limite de 50(cinquenta) UFIRME, para recolhimento em cota única .

§ 1º. O benefício previsto no caput deste artigo somente se aplica ao IPTU lançado para o exercício de 2024 e é limitado a um único imóvel e um único veículo do mesmo proprietário.

§ 2º. O desconto previsto no caput deste artigo é condicionado as seguintes comprovações junto a Secretaria de Finanças do Município:

- I. A comprovação de quitação do IPVA do veículo em nome do proprietário do imóvel;
- II. A quitação ou parcelamento regular do IPTU dos exercícios anteriores a vigência do benefício.

§ 3º. Para fins do disposto no inciso I do § 2º deste artigo, o beneficiário deverá requerer o benefício e anexar ao pedido as cópias:

- I. Da prova de propriedade do imóvel;



- II. do documento de identidade e do comprovante de endereço do proprietário do imóvel e do veículo;
- III. do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV);
- IV. da Certidão de Quitação do IPVA, emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do Ceará,

§ 4º. O desconto previsto neste artigo será cumulativo com o previsto no artigo 4º deste decreto.

§ 5º. O benefício previsto no caput deste artigo não se aplica a veículos isentos do IPVA.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, 06 de maio de 2024.

ANTONIO MARCOS TAVARES
PREFEITO DE ITAITINGA



EQUIPE DE GOVERNO

Antonio Marcos Tavares
Prefeito

Erivanda Nogueira de Sousa Serpa
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - STAS

Maria Goretti Martins Frota
Secretaria Municipal de Educação - SEI

Jasiel Siqueira Nunes Machado
Secretaria Municipal de Juventude e Esporte - S.M.J.E

Eriton Prudencio Pires Gomes
Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CONTROLE INTERNO

Maria do Socorro Portela Goncalves
Procuradoria Geral do Município - PGM

Deladier Feitosa Mariz
Secretaria de Segurança e Trânsito - SEGURANÇA

Dulcynardo Cavalcante Honorato
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPLADE

Ricardo de Lima Monteiro
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca - AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Arilo dos Santos Veras Junior
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - MEIO AMBIENTE

Alvaro Rodolf Forte Martins
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - CULTURA E TURISMO

Jose Inacio Silva Parente
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos - INFRAESTRUTURA

Everardo de Sousa Ferreira
Secretaria Municipal de Administração - ADMINISTRAÇÃO

Angelo Luis Leite Nobrega
Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE

Pedro Junior Nunes da Silva
Secretaria Municipal de Finanças - S.M.F

Renata Flavia Gomes Borges
Gabinete do Prefeito - GABINETE

Joao Batista de Oliveira
Fundo Municipal de Previdência Social - Itaitingaprev - ITAITINGAPREV

